



UNE, FENED e 56 Centros Acadêmicos de Direito de todo país cobraram a Presidência do TSE, Kassio Nunes Marques, garantias de integridade e isonomia nas eleições de 2026

Carta conjunta alerta para possíveis desigualdades na moderação de conteúdos políticos, cobra transparência das plataformas digitais e pede ampla divulgação de mudanças nos locais de votação.

Brasília (DF), 20 de outubro de 2026 — A União Nacional dos Estudantes (UNE), a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED) e 52 Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e outras representações estudantis de cursos de Direito de todas as regiões do país encaminharam ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) uma carta conjunta em defesa da integridade do processo eleitoral de 2026, da soberania popular e da igualdade de condições entre candidaturas.

O documento, dirigido ao presidente do TSE, ministro Kassio Nunes Marques, ao corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, e ao plenário da Corte, manifesta preocupação com a moderação de conteúdos políticos nas plataformas digitais, as denúncias de possível tratamento desigual entre campanhas, os alertas sobre riscos de influência externa no processo eleitoral e as alterações nos locais de votação para o segundo turno.

A manifestação reúne 54 organizações signatárias, sendo duas entidades nacionais e 52 representações acadêmicas de Direito. A articulação congrega estudantes de instituições públicas e privadas de diferentes estados brasileiros, incluindo universidades federais, estaduais, comunitárias e particulares. Entre as instituições representadas estão USP, UERJ, UnB, UFMT, UFBA, UFPE, UFSC, UFC, UFAL, UFF, UNESP, PUC-SP, FGV Direito Rio, UNESPAR e UFPA, além de diversas outras instituições de ensino superior.

Estudantes cobram isonomia, transparência e liberdade de expressão

A carta ressalta que a fiscalização eleitoral é indispensável, mas deve observar critérios objetivos, análise individualizada das provas e respeito às liberdades constitucionais. As entidades alertam que o combate à desinformação não pode servir de justificativa para silenciar críticas, restringir a mobilização social ou impor limitações desproporcionais à atuação de organizações comprometidas com a defesa dos direitos sociais.

As organizações também solicitam que o TSE fiscalize o cumprimento das decisões relativas à isonomia entre candidaturas e à transparência dos sistemas de recomendação das plataformas digitais, além de apurar possíveis restrições assimétricas à conteúdos e perfis.

Outro ponto central é a necessidade de ampla divulgação de eventuais mudanças nos locais de votação, a comunicação deve ocorrer de maneira transparente e tempestiva, de modo a evitar prejuízos ao exercício do voto, especialmente entre eleitores em situação de vulnerabilidade.



Articulação nacional em defesa da democracia

A iniciativa reafirma o papel do movimento estudantil na defesa dos direitos fundamentais e no acompanhamento das instituições democráticas. Ao reunir 52 representações acadêmicas, além da UNE e da FENED, a carta expressa uma articulação nacional em torno da igualdade de condições no processo eleitoral e da proteção da participação política.

A diversidade regional e institucional das entidades signatárias evidencia o envolvimento de estudantes de Direito de diferentes contextos acadêmicos na defesa da democracia e do Estado de Direito. A mobilização também destaca a importância da participação da comunidade universitária no acompanhamento das instituições responsáveis pela garantia dos direitos políticos.

Para as organizações signatárias, a legitimidade das eleições depende não apenas da atuação da Justiça Eleitoral, mas também da garantia de que as regras sejam aplicadas de maneira transparente, proporcional e isonômica. A proteção da soberania popular exige que todos os cidadãos possam participar do processo eleitoral sem obstáculos indevidos ao acesso à informação e ao exercício do voto.

As entidades pedem, portanto, que o TSE adote as providências cabíveis, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação eleitoral, para assegurar a integridade do processo eleitoral de 2026.

“Pela democracia, pela soberania popular e pela igualdade no processo eleitoral.”

ENTIDADES SIGNATÁRIAS

A carta é assinada pela **União Nacional dos Estudantes (UNE)**, pela **Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED)** e pelas seguintes 52 entidades acadêmicas:

1. **Centro Acadêmico XI de Maio (CAXIM) — Universidade Federal de Goiás (UFG).**
2. **Centro Acadêmico Jorge Eustácio Frias (CAJEF) — Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).**
3. **Centro Acadêmico de Direito Luiz Gama (CADIR) — Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).**
4. **Centro Acadêmico Sete de Agosto (CASA) — Universidade de Cuiabá (UNIC).**
5. **Centro Acadêmico VIII de Abril (CADI) — Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).**
6. **Centro Acadêmico de Direito Ieda Delgado (CADIR) — Universidade de Brasília (UnB).**
7. **Centro Acadêmico Guedes de Miranda (CAGM) — Universidade Federal de Alagoas (UFAL).**
8. **Diretório Acadêmico Hailton Pinheiro de Souza Júnior — Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).**
9. **Centro Acadêmico Ruy Barbosa (CARB) — Universidade Federal da Bahia (UFBA).**



10. Centro Acadêmico 22 de Agosto — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).
11. Centro Acadêmico XI de Agosto — Universidade de São Paulo (USP).
12. Centro Acadêmico I de Maio — Universidade Federal do Maranhão (UFMA).
13. Diretório Acadêmico Demócrito de Souza Filho (DADSF) — Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
14. Centro Acadêmico Sílvio Romero (CASR) — Universidade Federal de Sergipe (UFS).
15. Centro Acadêmico de Direito Esperança Garcia (CADU) — Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).
16. Centro Acadêmico de Direito Edson Luís — Universidade Federal do Pará (UFPA).
17. Centro Acadêmico XI de Fevereiro (CAXIF) — Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
18. Diretório Livre do Direito (DLD) — Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).
19. Diretório Acadêmico Afonso Arinos (DAAFAR) — Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).
20. Diretório Acadêmico 8 de Dezembro (DA8) — Universidade Federal de Viçosa (UFV).
21. Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua — Universidade Federal do Ceará (UFC).
22. Centro Acadêmico Luiz Carpenter (CALC) — Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).
23. Centro Acadêmico de Direito da FGV Rio — Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito Rio).
24. Centro Acadêmico Horácio Raccanello Filho (CAHRF) — Universidade Estadual de Maringá (UEM).
25. Centro Acadêmico Evaristo da Veiga (CAEV) — Universidade Federal Fluminense (UFF).
26. Centro Acadêmico de Direito (CADIR) — Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP).
27. Centro Acadêmico Cyro dos Anjos (CACYRO) — Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES).
28. Diretório Central Estudantil Acadêmico Rui Barbosa (DARB) — Universidade Cândido Mendes (UCAM).
29. Centro Acadêmico Manoel de Castro Carneiro Neto (CAD) — Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).
30. Centro Acadêmico Luiz de Borba Maranhão — Universidade Regional do Cariri (URCA), Campus São Miguel, Crato/CE.
31. Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO) — Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).
32. Centro Acadêmico Roberto Lyra Filho (CARLF) — Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).
33. Diretório Acadêmico de Direito (DAMAS) — Universidade do Estado da Bahia (UNEB).
34. Diretório Acadêmico de Direito Luís Gama — Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus XV.
35. Centro Acadêmico de Direito 17 de Janeiro (CAD) — Universidade Federal do Amazonas (UFAM).
36. Diretório Acadêmico Professor Tarcísio de Miranda Burity (DATAB) —



- Universidade Federal da Paraíba (UFPB).**
- 37. Diretório Acadêmico de Direito Maria Felipa de Oliveira (DADIR) — Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).**
- 38. Centro Acadêmico de Direito Sobral Pinto — Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).**
- 39. Diretório Acadêmico Rivadávia Corrêa (DARC) — Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus Sant’Ana do Livramento.**
- 40. Diretório Acadêmico Octávio Mazzotti (DAOM) — Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Campus Jacarezinho.**
- 41. Centro Acadêmico de Direito XVIII de Novembro (CADXVIII) — Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Campus Marechal Cândido Rondon.**
- 42. Centro Acadêmico de Direito Esperança Garcia (CAEG) — Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).**
- 43. Centro Acadêmico Hugo Simas (CAHS) — Universidade Federal do Paraná (UFPR).**
- 44. Centro Acadêmico Sobral Pinto (CASP) — Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).**
- 45. Centro Acadêmico de Direito Teresa Cristina Evangelista (CADTCE) — Universidade Federal de Roraima (UFRR).**
- 46. Diretório Acadêmico Clotário Portugal (DACP) — Faculdade de Direito de Curitiba, Paraná.**
- 47. Centro Acadêmico Ferreira Vianna — Universidade Federal de Pelotas (UFPel).**
- 48. Diretório Acadêmico de Direito — UNEB Campus VIII — Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus VIII.**
- 49. Centro Acadêmico de Direito 13 de Maio — Universidade Federal do Tocantins (UFT).**
- 50. Centro Acadêmico Manoel Mattos — Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus Santa Rita.**
- 51. Centro Acadêmico de Direito Dr. João Egídio (CADJE) — Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Campus Paranavaí/PR.**
- 52. Centro Acadêmico de Direito Vandria Borari — Universidade Federal do Pará (UFPA).**
- 53. CASM - Centro Acadêmico Sete de Março — Universidade Estadual de Londrina.**
- 54. CAMAD - Centro Acadêmico Marcos Dionísio - UFERSA.**
- 55. CADIF - Centro Acadêmico do IF Sudeste MG, campus Rio Pomba.**
- 56. Centro Acadêmico de Direito Prof. Lúcio Izidro - CALI, UNEAL- Campus VI.**

Contato para a imprensa:

Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED)
União Nacional dos Estudantes (UNE)
Centros Acadêmicos e Diretórios Acadêmicos signatários